



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 09
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

DATA DA REABERTURA: 05 de março de 2015.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para execução de serviços de instalação e substituição de vidros, assim como os devidos materiais, a serem realizados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (meses).

RECURSOS:

- (105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - Material de Consumo – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (97) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1511 - Material de Consumo – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (128) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - Material de Consumo – Divisão de Serviços Rodoviários.
- (187) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1303 - Material de Consumo – Departamento de Saúde.
- (271) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1104 - Material de Consumo – Divisão de Ensino Fundamental.

CRITÉRIO: Menor Preço por Item

5			15		
6			16		
7			17		
8			18		
9			19		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De:

Departamento de Administração

Para:

Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, PR, 12 de fevereiro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em razão da licitação Pregão Presencial nº 03/2015 ter sido declarada DESERTA, conforme Ata e publicação em anexo; solicitamos a reabertura do processo. Tendo em vista a necessidade da contratação para suprimento das necessidades da Administração Pública, que trata da manutenção dos imóveis utilizados pelos departamentos municipais, uma vez que trata de materiais (vidros para janelas), a serem solicitados conforme a necessidade.

Salientamos que será usada a mesma cotação de preços, pois a pesquisa foi feita recentemente estando dentro do prazo para a reabertura do processo. Em anexo segue cópia do anexo I e dos orçamentos utilizados no Pregão nº 03/2015.

Atenciosamente,


Silvio Carlos Nardelli
Diretor Administrativo

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 3/2015
Processo de Licitação: 4/2015
Data do Processo: 27/01/2015

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 1/2015 (Sequência: 1)



OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS, ASSIM COMO OS DEVIDOS MATERIAIS, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

As 09.00 horas do dia onze de fevereiro de dois mil e quinze, foi aberta a sessão do Pregão Presencial 03/2015, pela pregoeira e sua equipe de apoio, porém em razão do não comparecimento de empresas interessadas a participar da licitação, a pregoeira declarou esse procedimento licitatório DESERTO. Tendo em vista a necessidade da contratação pela Administração Pública será aberto novo processo licitatório. Nada mais a declarar a sessão foi encerrada, cuja Ata vai assinada pela pregoeira e sua equipe de apoio

Siqueira Campos, 11 de Fevereiro de 2015

COMISSÃO:

Miriam de Souza Barbosa Lemes

-  - Pregoeiro(a)

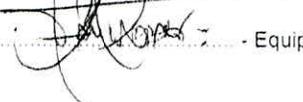
Robson da Silva Reis

- - Equipe de Apoio

Flávio Miguel da Silva

-  - Equipe de Apoio

Flávia Fátima de Moraes

-  - Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos



Solicitamos orçamento dos seguintes materiais para abertura de licitação:

M² vidro 3mm incolor – incluindo mão de obra e materiais para instalação:

50,00 m²

M² vidro canelado 3mm incolor – incluindo mão de obra e materiais para instalação:

55,00 m²

M² vidro temperado 4mm incolor – incluindo mão de obra e materiais para instalação:

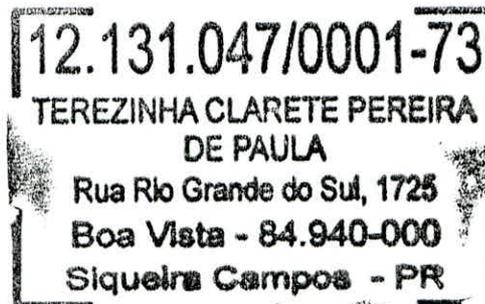
75,00 m²

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Responsável legal da empresa:



Terezinha Clarete Pereira de Paula



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos



Solicitamos orçamento dos seguintes materiais para abertura de licitação:

M² vidro 3mm incolor – incluindo mão de obra e materiais para instalação: 64,00.

M² vidro cancelado 3mm incolor – incluindo mão de obra e materiais para instalação: 70,50

M² vidro temperado 4mm incolor – incluindo mão de obra e materiais para instalação: 79,30.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Responsável legal da empresa:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Solicitamos orçamento dos seguintes materiais para abertura de licitação:



- M² vidro 3mm incolor – incluindo mão de obra e materiais para instalação: 63.00 m²
- M² vidro cancelado 3mm incolor – incluindo mão de obra e materiais para instalação: 69.00 m²
- M² vidro temperado 4mm incolor – incluindo mão de obra e materiais para instalação: 78.00 m²

Empresa:

07.537.748/0001-77

ARNALDO CRISTIANO DE PAULA CIA LTDA

CNPJ:

Rua: Rio Grande do Sul, 2097

Telefone:

Bairro: Boa Vista - CEP: 84.940-000

Siqueira Campos-PR

Responsável legal da empresa:

Paula



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2015 - PR

Processo Administrativo: 3/2015
Data do Processo Adm.: 26/01/2015
Processo de Licitação: 4/2015
Data do Processo: 27/01/2015

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	200,000	M2	M ² VIDRO 3MM INCOLOR - INCLUINDO MAO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA INSTALACAO	_____	60,0000	12.000,0000
2	150,000	M2	M ² VIDRO CANELADO 3MM INCOLOR - INCLUINDO MAO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA INSTALACAO	_____	65,0000	9.750,0000
3	150,000	M2	M ² VIDRO TEMPERADO 4MM INCOLOR - INCLUINDO MAO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA INSTALACAO	_____	75,0000	11.250,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	33.000,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Administração.

Siqueira Campos, PR, 12 de fevereiro de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a reabertura da Licitação na modalidade Pregão Presencial – cujo objeto é Registro de preços de materiais (vidros para janelas) para manutenção das janelas das instituições públicas do município, a serem solicitados conforme a necessidade.

Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Divisão de Contabilidade.

Data: 12/02/2015.

Prezados Senhores,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para reabertura da Licitação na modalidade Pregão presencial – cujo objeto é Registro de preços de materiais (vidros para janelas) para manutenção das janelas das instituições públicas do município, a serem solicitados conforme a necessidade.

Informamos que o valor estimado desta licitação é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardelli
Diretor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 12 de fevereiro de 2015.

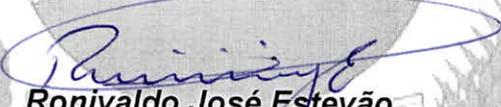
MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL** para Registro de Preços de materiais (vidros para janelas), pelo período de 12 meses. O valor máximo da licitação é de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	Divisão de Obras e Urbanismo
(97) 05.001.15.452.00007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1511	Divisão de Obras e Urbanismo
(128) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	Divisão de Serviços Rodoviários
(187) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303	Departamento de Saúde
(271) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104	Divisão de Ensino Fundamental


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7

SIT AUDAX

SICUT PATRES



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015 REGISTRO DE PREÇOS

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, através da pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 74/2014, torna público que **às 09 horas do dia 05 de março de 2015**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei n. 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar n.º 123 de 14/02/2006, alterada pela Lei Complementar n.147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 05/03/2015 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 05/03/2015 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é registro de preços para contratação de empresa para execução de serviços de instalação e substituição de vidros, assim como os devidos materiais, a serem realizados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **RS 33.000,00 (trinta e três mil reais)**.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



3.1 A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresa, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e da Lei n. 10.520/2002; e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pela Pregoeira, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar, além dos documentos para o credenciamento, 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº 06/2015

PROPONENTE: (nome da empresa)
CNPJ: (CNPJ da empresa)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 06/2015
PROPONENTE: (nome da empresa)
CNPJ: (CNPJ da empresa)



4.8 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pelas seguintes rubricas:
- (105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - Material de Consumo – Divisão de Obras e Urbanismo.
 - (97) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1511 - Material de Consumo – Divisão de Obras e Urbanismo.
 - (128) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - Material de Consumo – Divisão de Serviços Rodoviários.
 - (187) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1303 - Material de Consumo – Departamento de Saúde.
 - (271) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1104 - Material de Consumo – Divisão de Ensino Fundamental.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pela pregoeira.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pela pregoeira, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto a Pregoeira, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade (RG e CPF);
- b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;



c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.

d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, conforme o anexo II.

6.4 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá à participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.6 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (do objeto) deste edital. A descrição do serviço deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

M



7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo a pregoeira proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.



- a) Registro comercial, no caso de Empresário;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 OUTRAS DECLARAÇÕES

Handwritten mark

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (ANEXO IV);

b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO VIII).

c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO IX)



8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;

9.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.2 Após, a pregoeira passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

u



9.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5 A pregoeira fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, a pregoeira realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.9 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.



9.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.



10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

12.1 **Legislação:** Todos os produtos devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 O objeto da licitação deverá ser entregue conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.

12.3 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.4 O prazo de entrega e instalação dos produtos é de **01 (um) dia** contado a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido se tratar de fornecimento urgente.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irremovíveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.

M



14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de **01 (um) ano**, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.



17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

M



promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo a pregoeira decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

20.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

- 20.5 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 20.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.
- 20.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.
- 20.12 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 12 de fevereiro de 2015.



Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 6/2015 - PR

Processo Administrativo: 10/2015
Data do Processo Adm.: 12/02/2015
Processo de Licitação: 9/2015
Data do Processo: 12/02/2015

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	200,000	M2	M² VIDRO 3MM INCOLOR - INCLUINDO MAO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA INSTALACAO	60,0000	12.000,0000
	150,000	M2	M² VIDRO CANELADO 3MM INCOLOR - INCLUINDO MAO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA INSTALACAO	65,0000	9.750,0000
3	150,000	M2	M² VIDRO TEMPERADO 4MM INCOLOR - INCLUINDO MAO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA INSTALACAO	75,0000	11.250,0000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	33.000,0000

M



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2015

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2015.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

M



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015** e como segue:

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para execução de serviços de instalação e substituição de vidros, assim como os devidos materiais, a serem realizados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (meses).

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal

M



ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2015.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

M



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2015

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n°. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF n°. _____; portador do RG n°. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL n°. xx/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2015.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)

M



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2015

A empresa _____ (*NOME DA EMPRESA*), CNPJ N. _____, sediada _____ (*endereço completo*), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte) .
_____, _____ de _____ de 2015.

Representante Legal da Empresa

Handwritten signature



ANEXO VII
MINUTA CONTRATO

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, com sede a Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor XXXXXXXXXX, de nacionalidade XXXXXXXXXXXX, estado civil XXXXXXXXXX, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO XX/XXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO .../2015**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ (.....), referentes ao(s) itens do quadro abaixo, conforme a Ata de Julgamento de Proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

M



- (105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - Material de Consumo - Divisão de Obras e Urbanismo.
- (97) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1511 - Material de Consumo - Divisão de Obras e Urbanismo.
- (128) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - Material de Consumo - Divisão de Serviços Rodoviários.
- (187) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1303 - Material de Consumo - Departamento de Saúde.
- (271) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1104 - Material de Consumo - Divisão de Ensino Fundamental.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar o objeto de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas do objeto será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA**, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos produtos efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela **CONTRATADA** serão verificados pela Fiscalização da **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

pl



A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os preços são irremovíveis, salvo mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;



b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

M



- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias

M

daquela data, a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2015.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



M

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2015

que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2015.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



M



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR (MODELO)

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2015.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

M

ANEXO X



DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO (MODELO)

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2015

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente,
impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____.
_____, _____ de _____ de 2015.

Representante Legal da Empresa

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Data: 12/02/2015.

Prezado Senhor

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 06/2015, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardelli
Diretor do Departamento de Administração

Recebido em 12/02/15

Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado
Portaria 051/2011



Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º
06/2015. Deserta. Ressalvas
mantidas. **LEGALIDADE.**

Veio o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** n.º 06/2015, que iniciará o processo licitatório para Registro de Preços de serviços de instalação e substituição de vidros, bem como demais materiais, a serem solicitadas de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I, sendo que já existiu outro procedimento com o mesmo objeto que foi julgado deserto, conforme ata constante dos autos.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 06/2015 e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02.

Ao que parece, os bens e serviços objeto deste certame parecem se enquadrar no conceito de comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02, conforme regulamenta o Decreto n.º 3.784/01.

Relembre-se, ainda, que o sistema de registro de preços pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93) para que seja efetivamente demonstrada a necessidade e a conformidade dos preços obtidos. Assim ensina a doutrina sobre este sistema (Maria Sylvia Zanella Di Pietro, Direito Administrativo, 25ª Ed., 2012, p. 394):

O registro de preços está previsto no art. 15, inciso II e §§1º a 4º e disciplinado pelo Decreto n.º 3.931, de 19-9-2001, alterado pelo Decreto n.º 4.342, de 23-8-02; cabe lembrar que a compra de bens por preço



superior ao de mercado caracteriza uma das hipóteses de nulidade que enseja a propositura de ação popular (art. 4º, V, b, da Lei n.º 4.717, de 29-6-65), e que, de acordo com o §2º do art. 25 da Lei 8.666/93, enseja a responsabilidade solidária do fornecedor e do agente público responsável. (Grifei)

Desta forma, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos preceitos da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, bem como da comprovação da efetiva necessidade de aquisição dos bens e sua correta entrega, sob pena de nulidade posterior do procedimento e/ou do contrato.

Foram utilizadas as mesmas cotações de preços do procedimento anterior (até porque são recentes) e foram considerados os menores preços cotados no mercado para a estipulação do valor de início dos lances, o que encontra respaldo legal e pertinência com o critério de julgamento utilizado no certame.

Assim sendo, dadas as sugestões acima mencionadas, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Pregão Presencial n.º 06/2015, devendo apenas ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, além das outras citadas no próprio Edital.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 12 de fevereiro de 2015.

Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 013/15

PROCESSO Nº 009

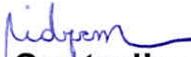
EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 006/2015

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Administração requer registros de preços de instalação e substituição de vidros, assim como os devidos materiais, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 43 e 44 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 12 de fevereiro de 2015.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ Reabertura de Licitação nº 06/2015 – Pregão Presencial

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para execução de serviços de instalação e reposição de vidros (janelas e portas), a serem realizados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

PROTOCOLO até às 08h45min do dia 05/03/2015.

ABERTURA: 05 de março de 2015 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 12 de fevereiro de 2015.

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Pregoeira

R\$ 96,00 - 10135/2015

Teixeira Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/15

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos. **DATA:** 03/03/2015

HORA: 09:20 Horas **LOCAL:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro. **OBS:** O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Teixeira Soares, 13 de fevereiro de 2015. IVANOR LUIZ MÜLLER Prefeito Municipal

R\$ 96,00 - 9616/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos. **DATA:** 05/03/2015 **HORA:** 09:20 Horas. **LOCAL:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro. **OBS:** O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br, ou na impossibilidade da aquisição por este meio o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 16:00 horas. Teixeira Soares, 13 de fevereiro de 2015. IVANOR LUIZ MÜLLER Prefeito Municipal

R\$ 72,00 - 9708/2015

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de materiais de consumo para cursos profissionalizantes para utilização nos diversos programas desenvolvidos nos CRAS da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, de acordo com cronograma anexo e conforme plano de ação e cofinanciamento do MDS e Portaria 625 de 2010. **DATA DE ABERTURA:** 03 DE MARÇO DE 2015, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 39.113,30 (trinta e nove mil cento e treze reais e trinta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de peças e materiais para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Academias de Terceira Idade - ATI, Academias para Pessoas Especiais - APE e Academia da Primeira Idade - API, em praças, parques, Centros Comunitários e demais locais, no perímetro urbano e distritos do Município de Toledo-PR, conforme relação de em praças, parques e demais locais. **DATA DE ABERTURA:** 03 DE MARÇO DE 2015, às 14h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa para aquisição de estantes de aço, a ser utilizada pelo Departamento de Licitações do Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 05 DE MARÇO DE 2015,

às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais).

ADENDO I - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2015, cujo objeto é seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para recarga de extintores das Unidades de Saúde do Município de Toledo, há a seguinte retificação: Fica incluído no Edital o item 9.1.5: - Apresentar Autorização do INMETRO para realizar a recarga de extintores. Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia 18 DE FEVEREIRO DE 2015, às 14h00min, poderão ser protocolizados até às 14h00min do dia 04 DE MARÇO DE 2015, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo. Da mesma forma a abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 04 DE MARÇO DE 2015, às 14h00min, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 12 de Fevereiro de 2015. AMAURI VILMAR LINKE - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

PREGÃO -O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

R\$ 360,00 - 10116/2015

Umuarama

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: Aquisição de móveis e ar-condicionados para as Unidades de Saúde Vila Nova União, Centro de Referência Materno Infantil, Cohapar II, Cohapar I, Ouro Branco, San Remo e Bem Estar, com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DA ABERTURA: 04/03/2015 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006.

Será fornecido aos interessados cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R\$ 10,00 (dez Reais) comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº 39-3 - Agência 3066 – OP. 006 - Caixa Econômica Federal.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127/129.

UMUARAMA, 05 DE FEVEREIRO DE 2015

LUIZ ALBERTO HAIDUK

Secretário de Saúde

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração

R\$ 240,00 - 9839/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015 - PMU

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa sob regime de empreitada global para execução de obras de engenharia elétrica, com colocação de postes modelo republicano tradicional de dois globos tipo São Paulo antiga, equipado com lâmpada de vapor de sódio de 150W e reator AFP-150W. Os postes deverão obedecer o modelo padrão do município, conforme especificado na planilha orçamentária, sob pena de desclassificação, na Av. Presidente Castelo Branco, trecho entre a Praça Santos Dumont e a Praça Sete de Setembro, neste município de Umuarama – PR., conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. A aprovação dos projetos junto a COPEL será de responsabilidade da empresa vencedora.

TIPO: Menor preço global.

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 16:00 (dezesseis horas) do dia 03 de março de 2015.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Será fornecido aos interessados cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, mediante o pagamento do custo total, fixado em R\$ 50,00 (cinquenta reais), mediante depósito bancário na conta corrente nº 39-3 - Agência 3066 – OP. 006 da Caixa Econômica Federal.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas de segunda a

4**Sexta-Feira - 13 de Fevereiro de 2015**
Edição 1.163**EDIT****PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 003/2015 e o Extrato de Contrato nº 003/2015

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: MARCOS ROBERTO DE CARVALHO

OBJETO: Contratação de empresa para locação e montagem de equipamentos de Palco, Som e Luz, para realização das festividades de Carnaval no distrito da Alemoa, nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)
Siqueira Campos, 12 de fevereiro de 2015.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANO
fundame
RESOLV
Artigo 1º
de Servi
Artigo 2º
Publique
Siqueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Reabertura de Licitação nº 06/2015 – Pregão Presencial

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para execução de serviços de instalação e reposição de vidros (janelas e portas), a serem realizados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 05/03/2015.

ABERTURA: 05 de março de 2015 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 12 de fevereiro de 2015.

Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

FABIANO
fundame
RESOLV
Artigo 1º
Professo
Artigo 2º
Publique
Siqueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 22/2014, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2014.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

LOCADOR: ALLAN DA SILVA CAMARGO.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel em 12 (doze) meses e reajuste no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para R\$ 831,71 (oitocentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), consoante com a variação do índice do IGP-M (3,9638% anual), ficam ratificadas as demais cláusulas.

FABIANO
fundame
RESOLV
Artigo 1º
Artigo 2º
Publique
Siqueira



EMPRESA: TEREZINHA CLARETE PEREIRA DE PAULA – ME
RUA RIO GRANDE DO SUL, 1725 – BOA VISTA
SIQUEIRA CAMPOS/PR
CNPJ: 12.131.047/0001-73
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90524943-60

CARTA CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **TEREZINHA CLARETE PEREIRA DE PAULA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.131.047/0001-73, sito a Rua Rio Grande do Sul, 1725 – Boa Vista, Siqueira Campos/Pr, por seu representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui como procurador a Srta. **LUCIANA MESSIAS DE PAULA**, brasileira, solteira, maior, portadora do CPF Nº 042.106.489-73 a Cédula de Identidade RG. n.º 7.276.739-0 PR, residente em Siqueira Campos/Pr, à Rua Nossa Senhora de Fatima, 1939 – Boa Vista, ao qual **Outorga Amplos Poderes** para representa-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – Pr, podendo, inclusive formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Siqueira Campos, Pr., 03 de Março de 2.015.

Terezinha C. P. de Paula
Terezinha Clarete Pereira de Paula - ME
Responsável Legal

RECONHECIDA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DIRCEU MIGUEL FERREIRA – Tabelião
CNPJ: 77.779.742/0001-91 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1942 – Centro
Siqueira Campos/PR – CEP: 84940-000 – Fone: (43) 3571-1666

Selo: t9fp6.gPd11.61wfd, Controle: EdBMF.ELXS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **TEREZINHA CLARETE PEREIRA DE PAULA** / Dou fé
Siqueira Campos-Paraná, 04 de março de 2015.
Em Teste da Verdade

Oriente José Ferreira - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Siqueira Campos-PR



Handwritten signature
CONFERE COM O ORIGINAL





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CENSO	7.276.739-0	DATA DE EMISSÃO	12/12/1994
NOME			
LUCIANA MESSIAS DE PAULA			
FILIAÇÃO			
JOSE MESSIAS DE PAULA TEREZINHA CLARETE PEREIRA DE PAULA			
NATURALIDADE		DATA DE NASCIMENTO	
SIQUEIRA CAMPOS/PR		02/12/1979	
DOC. ORIGEM: COMARCA=SIQUEIRA CAMPOS/PR, DA SEDE C.NASC 2485.LIVRO=03.FOLHA=011V			
OPF			
QUINTA - PR			
ASSINATURA DO DIRETOR			
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			

WSD
**CONFERE COM
O ORIGINAL**





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TEREZINHA CLARETE PEREIRA DE PAULA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) AVELINO GUIDO PEREIRA		(mãe) MARGARIDA LOPES PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02-12-1954	IDENTIDADE número 6.254.009-5	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 904.953.069-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA			NÚMERO 1939
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BOA VISTA	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL TEREZINHA CLARETE PEREIRA DE PAULA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 1725
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BOA VISTA	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4743-1/00 Atividades secundárias 4744-0/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
-------------------------------	-----------------------------	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
TEREZINHA CLARETE PEREIRA DE PAULA

DATA DA ASSINATURA
09-06-2010

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Terezinha CP de Paula

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Ant. Eduardo M. Sant'Anna RELATOR OAB/PR - 14890	AUTE JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 15/06/2010 SOD NÚMERO: 41106838516 Protocolo: 10/604567-9, DE 14/06/2010 TEREZINHA CLARETE PEREIRA DE PAULA LUIZ CARLOS SALVARO SECRETARIO GERAL
--	---

CONFERE COM O ORIGINAL

15 JUN. 2010

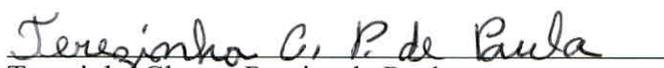


DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2015

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº. 06/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -Pr, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, 02 de Março de 2015.


Terezinha Clarete Pereira de Paula
Representante Legal





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

P
De

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000281/2015

Número do processo:	1362.0000281/2015	Número único:	589.27P.K32-N0
Solicitação:	2 - LICITAÇÕES	CPF do beneficiário:	
Beneficiário:		CNPJ do requerente:	12.131.047
Requerente:	8595 - TEREZINHA CLARETE PEREIRA DE PAULA	Bairro:	BOA VISTA
Endereço:	Rua RIO GRANDE DO SUL N° 01725 - CEP: 84940-000	Município:	Siqueira Campos - PR
Complemento:	3571-1844	Fax:	
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			
Local da protocolização:	001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos		
Protocolado por:	Juliana Rosa		
Situação:	Não analisado	Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	05/03/2015 08:52	Previsto para:	05/03/2015 08:52
		Concluído em:	
Súmula:	ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N°06/2015		
Observação:			




Juliana Rosa
(Protocolado por)

TEREZINHA CLARETE PEREIRA DE PAULA
(Requerente)

TEREZINHA CLARETE PEREIRA DE PAULA – ME
RUA RIO GRANDE DO SUL, 1725 – BOA VISTA – CEP: 84940-000
SIQUEIRA CAMPOS/PR
CNPJ: 12.131.047/0001-73 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90524943-60
TELEFONE: (43)3571-1844



PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 06/2015** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial nº 06/2015** e como segue:

OBJETO: Registro de preço para a contratação de empresa para execução de serviços de instalação e substituição de vidros (janelas e portas), assim como os devidos materiais, a serem realizados de acordo com a necessidade pelo período de 12(meses).

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	M2	M2 Vidro 3mm Incolor, incluindo Mão-de-obra e materiais para instalação.	200,00	60,000	12.000,00
2	M2	M2 Vidro Canelado 3mm Incolor, incluindo Mão-de-obra e materiais para instalação	150,000	65,00	9.750,00
3	M2	M2 Vidro Temperado 4mm Incolor, incluindo Mão-de-obra e materiais para instalação	150,00	75,00	11.250,00
TOTAL					33.000,00

Valor total da Proposta de preço R\$33.000,00 (Trinta e três mil reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.



Siqueira Campos, 03 de Março de 2.015.

Atenciosamente,

Terezinha C. P. de Paula

Terezinha Clarete Pereira de Paula – ME

Empresaria/Representante Legal

CPF: 904.953.069-91



Terezinha C. P. de Paula



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000282/2015

Número do processo: 1362.0000282/2015

Número único: 6N6.S27.W03-00

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 8595 - TEREZINHA CLARETE PEREIRA DE PAULA

CNPJ do requerente: 12.131.047/0001-73

Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL Nº 01725 - CEP: 84940-000

Complemento: 3571-1844

Bairro: BOA VISTA

Loteamento:

Condomínio:

Município: Siqueira Campos - PR

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 05/03/2015 08:54

Previsto para: 05/03/2015 08:54

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2015

Observação:



Juliana Rosa
(Protocolado por)

TEREZINHA CLARETE PEREIRA DE PAULA
(Requerente)



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TEREZINHA CLARETE PEREIRA DE PAULA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) AVELINO GUIDO PEREIRA		(mãe) MARGARIDA LOPES PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02-12-1954	IDENTIDADE número 6.254.009-5	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 904.953.069-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA			NÚMERO 1939
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BOA VISTA	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL TEREZINHA CLARETE PEREIRA DE PAULA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 1725
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BOA VISTA	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4743-1/00 Atividades secundárias 4744-0/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
-------------------------------	-----------------------------	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) TEREZINHA CLARETE PEREIRA DE PAULA	
DATA DA ASSINATURA 09-06-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Terezinha C P de Paula

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Ant. Eduardo M. Sant'Anna
RELATOR
OAB/PR - 14890

AUTE

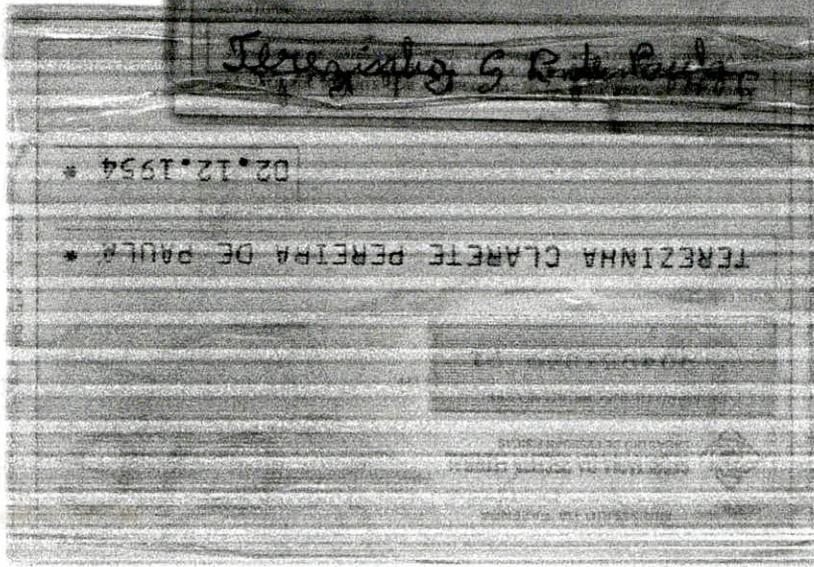
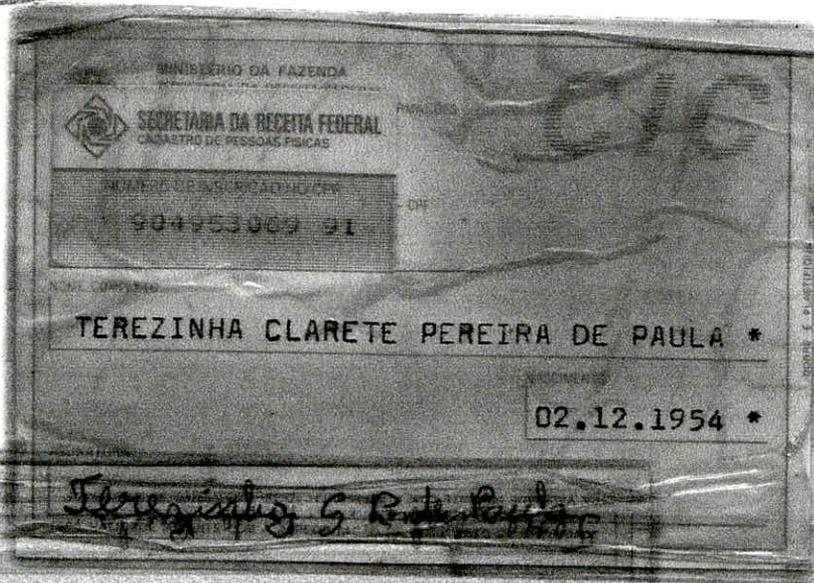
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/06/2010
SOB NÚMERO: 41106838516
Protocolo: 10/604567-9, DE 14/06/2010

TEREZINHA CLARETE PEREIRA DE PAULA
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

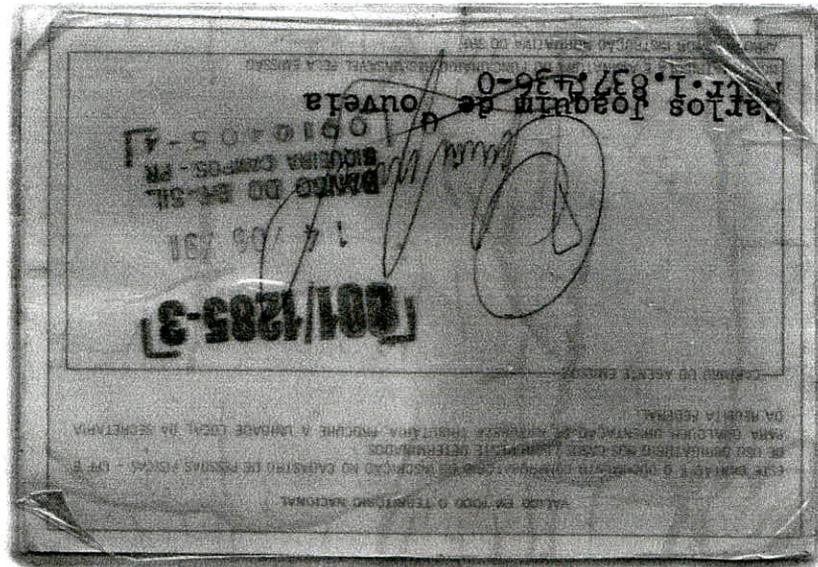
CONFERE COM O ORIGINAL



UB
**CONFERE COM
O ORIGINAL**



Paula Paula



[Handwritten signature]
**CONFERE COM
O ORIGINAL**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	6.254.009-5
	DATA DE EXPEDIÇÃO 02/09/1994
NOME	TEREZINHA CLARETE PEREIRA DE PAULA
FILIAÇÃO	AVELINO GUIDO PEREIRA MARGARIDA LOPES PEREIRA
NATALIDADE	SIQUEIRA CAMPOS/PR
	DATA DE NASCIMENTO 02/12/1954
DOC ORIGEM	COMARCA=SIQUEIRA CAMPOS/PR, DA SEÇÃO C.CAS 4570, LIVRO=823, FOLHA=21V
CPF	904.953.069-91
CURITIBA-PR	
ASSINATURA DO DIRETOR	<i>[Handwritten Signature]</i> Bel. Douglas Haquim
LEI Nº 7116 DE 28/08/83	



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
 Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO



INSC. MUNICIPAL
99006104

EXERCÍCIO
2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

TEREZINHA CLARETE PEREIRA DE PAULA CNPJ: 12.131.047/0001-73

NOME FANTASIA

"VIDRACARIA MESSIAS"

ENDEREÇO

Rua RIO GRANDE DO SUL, 01725 - Compl. 3571-1844

BAIRRO

BOA VISTA

C.N.P.J / CPF Ns

12.131.047/0001-73

VALIDADE

31/12/2015

ATIVIDADE PRINCIPAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTRÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DB21FRKQDKVR8120

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.131.047/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/06/2010
NOME EMPRESARIAL TEREZINHA CLARETE PEREIRA DE PAULA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDRACARIA MESSIAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1725	COMPLEMENTO	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3571-1844 / (43) 3571-2131	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/03/2015** às **13:06:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2015

A empresa **TEREZINHA CLARETE PEREIRA DE PAULA – ME**, CNPJ Nº 12.131.047/0001-73, sediada à Rua Rio Grande do Sul, 1725 – Boa Vista, Siqueira Campos/Pr, CEP: 84940-000, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Siqueira Campos, 02 de Março de 2015.

Terezinha C. P. de Paula
Terezinha Clarete Pereira de Paula
Representante Legal



Terezinha C. P. de Paula



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TEREZINHA CLARETE PEREIRA DE PAULA - ME

CNPJ: 12.131.047/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:16:14 do dia 04/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2015.

Código de controle da certidão: **0726.4903.F851.1FAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012918411-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.131.047/0001-73**
Nome: **TEREZINHA CLARETE PEREIRA DE PAULA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TEREZINHA CLARETE PEREIRA DE PAULA CNPJ: 12.131.047/0001-73

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 7633 - TEREZINHA CLARETE PEREIRA DE PAULA

Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 01725 - Bairro BOA VISTA - Compl. 3571-1844 - CEP 84.940-000

Econômico: 99006104 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS

Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 01725 - Bairro BOA VISTA - Compl. 3571-1844 - CEP 84.940-000

Código de Controle

DBA1FQJK2KVR1251

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 02 de Março de 2015



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12131047/0001-73
Razão Social: TEREZINHA CLARETE PEREIRA DE PAULA
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 1725 / BOA VISTA / SIQUEIRA CAMPOS
/ PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2015 a 31/03/2015

Certificação Número: 2015030208492068940829

Informação obtida em 04/03/2015, às 10:59:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TEREZINHA CLARETE PEREIRA DE PAULA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.131.047/0001-73
Certidão n°: 83950611/2015
Expedição: 02/03/2015, às 18:09:28
Validade: 28/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TEREZINHA CLARETE PEREIRA DE PAULA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.131.047/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



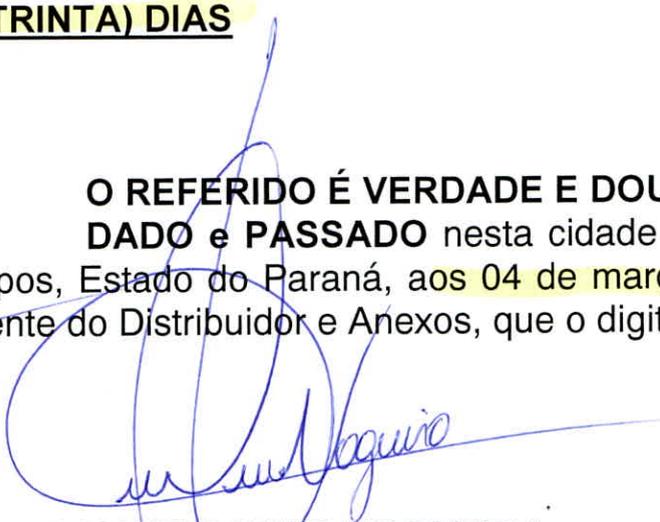
Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 3571-1291

“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA**, onde figura como requerida a empresa **TEREZINHA CLARETE PEREIRA DE PAULA - ME**, sob o CNJP nº 12.131.047/0001-73, com sede neste Município e Comarca.

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 04 de março de 2015. Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.


JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 2095
FONE/FAX: (43) 3571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR
CEP: 84940-000





ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



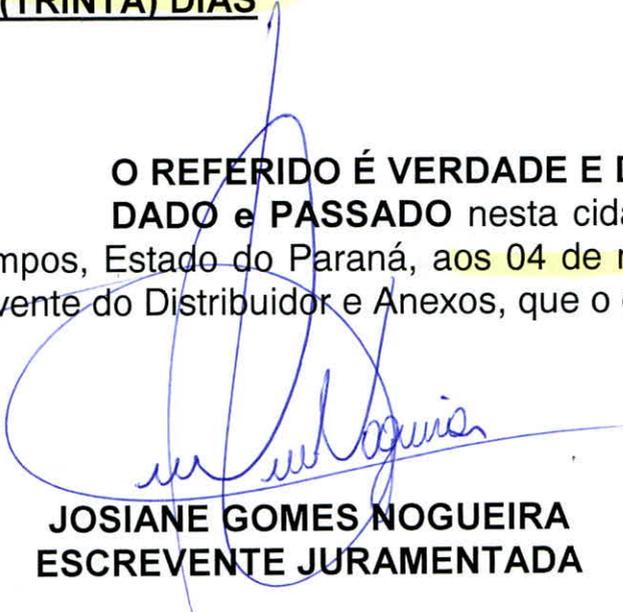
Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 3571-1291

“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **TEREZINHA CLARETE PEREIRA DE PAULA - ME**, sob o CNJP nº 12.131.047/0001-73, com sede neste Município e Comarca.

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 04 de março de 2015. Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.


JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 2095
FONE/FAX: (43) 3571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR
CEP: 84940-000





DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

A empresa **TEREZINHA CLARETE PEREIRA DE PAULA – ME**, CNPJ Nº 12.131.047/0001-73, sediada à Rua Rio Grande do Sul, 1725 – Boa Vista, Siqueira Campos/Pr, CEP: 84940-000, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 06/2015 que:

-não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 02 de Março de 2.015.

Terezinha C.P. de Paula
Terezinha Clarete Pereira de Paula
Empresária/Representante Legal





EMPRESA: TEREZINHA CLARETE PEREIRA DE PAULA – ME
RUA RIO GRANDE DO SUL, 1725 – BOA VISTA
CIDADE: SIQUEIRA CAMPOS – PARANA
CNPJ: 12.131.047/0001-73
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90524943-60
TELEFONE: (43) 3571-1844

Pregão Presencial N° 06/2015

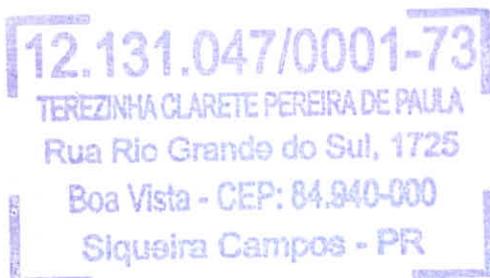
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A empresa **TEREZINHA CLARETE PEREIRA DE PAULA – ME**, inscrita no CNPJ N° 12.131.047/0001-73, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penas da Lei, para fins de participação no Pregão n° 06/2015 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos/PR 02 de Março de 2.015

Terezinha C. P. de Paula
Terezinha Clarete Pereira de Paula
Empresária/Representante Legal



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015



A empresa **TEREZINHA CLARETE PEREIRA DE PAULA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 12.131.047/0001-73 por intermédio de seu representante legal, Sra. TEREZINHA CLARETE PEREIRA DE PAULA, portadora da Carteira de Identidade nº 6.254.009-5 SSP/PR e CPF nº 904.953.069-91. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

Siqueira Campos 02 de Março de 2015.

Terezinha C. P. de Paula
Terezinha Clarete Pereira de Paula
Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 6/2015 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 10/2015
Processo de Licitação: 9/2015
Data do Processo: 12/02/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS, ASSIM COMO OS DEVIDOS MATERIAIS, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 5 de Março de 2015, às 09:04 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 74/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 9/2015, Licitação nº 6/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 2896 - TEREZINHA CLARETE PEREIRA DE PAULA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	M² VIDRO 3MM INCOLOR - INCLUINDO MAO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA INSTALACAO	M2	200,00		0,0000	60,00	12.000,00
2	M² VIDRO CANELADO 3MM INCOLOR - INCLUINDO MAO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA INSTALACAO	M2	150,00		0,0000	65,00	9.750,00
3	M² VIDRO TEMPERADO 4MM INCOLOR - INCLUINDO MAO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA INSTALACAO	M2	150,00		0,0000	75,00	11.250,00
Total do Participante ----->							33.000,00
Total Geral ----->							33.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 5 de Março de 2015

COMISSÃO:

Miriam de Souza Barbosa Lemes

-  - Pregoeiro(a)

Robson da Silva Reis

- - Equipe de Apoio

Flávio Miguel da Silva

-  - Equipe de Apoio

Flávia Fátima de Moraes

-  - Equipe de Apoio





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Data: 06/03/2015.

Prezado Senhor

Encaminhamos o processo nº 09 - Pregão Presencial nº 06/2015, cujo objeto é Registro de preços de materiais (vidros para janelas) para manutenção das janelas das instituições públicas do município, a serem solicitados conforme a necessidade, para análise e parecer jurídico dos atos do referido processo.

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardelli
Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 287
Data: 06/03/15
Horário: 09:18
Assinatura:



Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 06/2015.
Ressalvas mantidas. **LEGALIDADE.**

Veio o presente feito para o fornecimento de parecer jurídico final acerca da legalidade do **PREGÃO PRESENCIAL** n.º 06/2015, cujo objeto foi o Registro de Preços de serviços de instalação e substituição de vidros, bem como demais materiais, a serem solicitadas de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I.

Na licitação, foram respeitadas todas as regras, prazos e demais exigências legais, com o cumprimento de todas as condições do instrumento convocatório pela única empresa que compareceu e apresentou proposta. A mesma foi devidamente habilitada e, ao final, declarada vencedora por ter apresentado propostas de preços inferior ao máximo estabelecido em edital nos itens para os quais ofereceu lances.

Todos os documentos foram analisados e aprovados pela Pregoeira Oficial e sua equipe de apoio, não tendo restado nenhuma irregularidade aparente a ser sanada. A elaboração do contrato e a consequente execução e fiscalização dos serviços é de responsabilidade dos setores administrativos relacionados, não mais podendo falar em atuação do referido Pregoeiro ou emissão de quaisquer pareceres técnicos, tendo em vista tratar-se de ato meramente administrativo (executivo).

Deve apenas ser lembrado que a presente análise jurídica diz respeito à sequência do procedimento (a análise dos documentos anexados ao feito é de responsabilidade da Comissão de Licitação, art. 6º, XVI, lei n.º 8.666/93), não sendo possível a apreciação de irregularidades ocorridas em sessões públicas ou perante outros setores ou Departamentos, bem como quaisquer outros assuntos não consignados na documentação do processo.

Relembre-se, também, a proibição de indicação de marcas de produtos licitados, o que deveria ter sido analisado pelo setor técnico responsável quando

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940- 000
CNPJ: 76.919.083/0001- 89

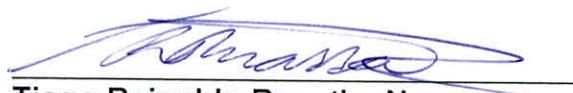
do pedido inicial e da elaboração do edital, devendo ser reforçada esta ressalva antes da contratação.

Assim sendo, tendo sido respeitadas todas as regras editalícias e legais, mantidas as ressalvas antes feitas sobre a veracidade das informações iniciais e sobre a responsabilidade do ordenador da despesa pela efetiva necessidade da aquisição dos bens nas quantidades especificadas em edital, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 06/2015, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e outras correlatas.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 06 de março de 2015.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS
Número: 295
Data: 06/03/15
Horário: 11:20
Assinatura: [Handwritten Signature]

CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 023/15

PROCESSO Nº 009

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 006/2015

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Administração requer registros de preços para contratação de empresa para execução de serviços de instalação e substituição de vidros, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 75 e 76 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 06 de março de 2015.


Sidney José Custódio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 9/2015
b) Licitação Nr.: 6/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 12/03/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS, ASSIM COMO OS DEVIDOS MATERIAIS, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.



g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 002896 - TEREZINHA CLARETE PEREIRA DE PAULA	3	0,0000	33.000,00
	3		33.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.334.4.4.90.51.00.00.00.00 (97), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (105), 2.120.3.3.90.30.00.00.00.00 (128), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (187), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (271)

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 022/2015 DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA TEREZINHA CLARETE PEREIRA DE PAULA.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa TEREZINHA CLARETE PEREIRA DE PAULA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.131.047/0001-73, com sede a Rua Rio Grande do Sul, nº 1725, Bairro Boa Vista, na cidade de Siqueira Campos, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor(a) Terezinha Clarete Pereira de Paula, de nacionalidade Brasileira, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO 06/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para execução de serviços de instalação e substituição de vidros, assim como os devidos materiais, a serem realizados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO 06/2015**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), referentes ao(s) itens do quadro abaixo, conforme a Ata de Julgamento de Proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	M2	M ² VIDRO 3MM INCOLOR - INCLUINDO MAO DE OBRA E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO	200	60,00	12.000,00
02	M2	M ² VIDRO CANELADO 3MM INCOLOR - INCLUINDO MAO DE OBRA E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO	150	65,00	9.750,00
03	M2	M ² VIDRO TEMPERADO 4MM INCOLOR - INCLUINDO MAO DE OBRA E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO	150	75,00	11.250,00





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - Material de Consumo – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (97) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1511 - Material de Consumo – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (128) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - Material de Consumo – Divisão de Serviços Rodoviários.
- (187) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1303 - Material de Consumo – Departamento de Saúde.
- (271) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1104 - Material de Consumo – Divisão de Ensino Fundamental.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar o objeto de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas do objeto será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos produtos efetivamente entregues, e respectivamente os recibos





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os preços são irajustáveis, salvo mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
 - b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 12 de Março de 2015.


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE


TEREZINHA CLARETE P. DE PAULA
CONTRATADA





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



TESTEMUNHAS:


SILVIO CARLOS NARDELLI
RG. 3.257.612-5


ROBSON DA SILVA REIS
RG. 8.047.695-7



SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

EDITAL Nº 28/2015.

(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – OPERÁRIO E VIGIA - EDITAL Nº 08/2015)

A COMISSÃO ORGANIZADORA, com amparo no Edital nº 08/2015 e na Portaria nº 05/2015, RESOLVEM:

I – DIVULGAR a classificação dos candidatos, nos termos dos itens 6 e 7 do Edital nº 008/2015:

Cargo: OPERÁRIO – listagem geral				
Class	Nome	Nº Inscrição	pontuação	Data de nascimento
1	Silvio Nei Incôcnio Malaquias	008-2015-037	79	04/01/1978
2	David Correa de Vasconcelos	008-2015-004	68	12/04/1954
3	Antonio Alexandre Vales	008-2015-001	64	19/05/1959
4	Delva Aparecida Livério	008-2015-040	64	08/09/1965
5	Nilson Rodrigues de Moraes	008-2015-041	64	04/03/1972
6	Sérgio Aparecido de Oliveira	008-2015-017	42	27/07/1983
7	João Sérgio dos Passos	008-2015-010	40	24/06/1975
8	Dinal Gênis Vieira	008-2015-005	39	08/03/1977
9	Valdeci Gomes da Rosa	008-2015-019	39	02/05/1983
10	Anibal Albino da Silva	008-2015-002	37	16/09/1966
11	Alexandrina Galvão da Silva	008-2015-030	30	13/12/1963
12	Renivaldo Incôcnio de Oliveira	008-2015-013	29	11/05/1981
13	Silvia Sonia de Araujo	008-2015-031	27	10/04/1966
14	Sebastião Donizete da Silva	008-2015-015	20	05/06/1965
15	Divino Costa Vale	008-2015-038	13	08/08/1963
16	Cláudio da Rosa	008-2015-003	12	29/06/1971
17	Elton Ribeiro de Oliveira	008-2015-006	11	08/08/1994
18	Roberto de Araujo	008-2015-014	8	20/12/1972
19	Paulo Henrique Guimarães	008-2015-011	7	27/05/1993
20	Paulo Sérgio Rodrigues	008-2015-012	4	02/01/1979
21	João Alexandre Barone	008-2015-008	1	18/01/1953
22	Sebastião Lourenço da Costa	008-2015-016	0	27/09/1961
23	José Rildo da Rosa	008-2015-029	0	17/05/1967
24	João Maria das Chagas	008-2015-009	0	27/04/1968
25	Amilton Luiz da Silva	008-2015-024	0	24/08/1979
26	Gerson Rodrigues dos Santos	008-2015-007	0	09/12/1984
27	Nadiana Nascimento Rodrigues	008-2015-039	0	17/12/1985
28	Thiago José Simão	008-2015-018	0	19/05/1989
29	Dhyego Dias Simões	008-2015-035	0	07/12/1990
30	Luiz Fernando Pereira	008-2015-027	0	09/08/1993

Cargo: OPERÁRIO – afrodescendente				
Class	Nome	Nº Inscrição	pontuação	Data de nascimento
1	Nadiana Nascimento Rodrigues	008-2015-039	0	17/12/1985

Cargo: OPERÁRIO – deficiente físico				
Class	Nome	Nº Inscrição	pontuação	Data de nascimento
1	Sérgio Aparecido de Oliveira	008-2015-017	42	27/07/1983

Cargo: VIGIA – listagem geral				
Class	Nome	Nº Inscrição	pontuação	Data de nascimento
1	Silvio Nei Incôcnio Malaquias	008-2015-037	79	04/01/1978
2	Roberson Alex. N. de Souza	008-2015-034	65	22/01/1982
3	Leandro Sabino de Oliveira	008-2015-036	65	25/06/1982
4	Olivério Francisco Dias	008-2015-023	64	14/08/1957
5	Antonio Rolim Bento	008-2015-021	41	08/05/1963
6	Ademir de Azevedo	008-2015-020	31	30/10/1957
7	Jeremias Dias Simões	008-2015-022	18	19/06/1979
8	Fernando Roberto da Costa	008-2015-028	14	19/01/1983
9	Ademir Carlos Martins	008-2015-032	5	09/10/1963
10	Flávio Augusto Lemes	008-2015-033	4	18/04/1987
11	José Claudinei da Silva	008-2015-026	0	11/11/1966

Cargo: VIGIA – afrodescendente				
Class	Nome	Nº Inscrição	pontuação	Data de nascimento
1	Leandro Sabino de Oliveira	008-2015-036	65	25/06/1982

II – Poderá ser apresentado recurso ao presente edital nos termos do item 7.3 do Edital nº 08/2015, no período de 19/03/2015 a 20/03/2015, no horário das 09:00 às 11:30hrs e das 13:00 às 16:30 hrs.

São José da Boa Vista-PR, 17 de março de 2015.

NEURI JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Comissão OrganizadoraRAFAEL SILVA DE AZEVEDO
Membro da Comissão OrganizadoraKELLY MENDES DE OLIVEIRA CASPROV
Membro da Comissão Organizadora

ERRATA DA ATA 45ª/2015

Na Ata 45ª que dispõe sobre o Conselho Municipal de Previdência Social do Fundo de Previdência Do Município de Siqueira Campos, para designação do novo Presidente, onde se lê: Siqueira Campos, 10 de fevereiro de 2015, Leia-se: Siqueira Campos, 09 de fevereiro de 2015.

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato nº 022/2015 tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 06/2015.CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADA: Terezinha Clarete Pereira de Paula Me.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para execução de serviços de instalação e substituição de vidros, assim como os devidos materiais, a serem realizados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.
VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Siqueira Campos, 12 de março de 2015.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EDITAL Nº 07/2015

A Comissão Organizadora designada nos termos das Portarias nº 04 e 14/2015, nos termos do Edital de abertura nº 07/2015, FAZ SABER QUE:

I – Fica divulgada a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o item 7.4 do Edital Nº 07/2015.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

sq	Nome	Inscrição	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Final	D.N.
1	Cristiano Inocencio Leal	007-2015-055	6	8	14	14/07/1987
2	Katiane Keyt Vieira Simões	007-2015-080	6	8	14	11/04/1992
3	Adriana Cristina de Oliveira	007-2015-088	7	7	14	
4	Franciane Aparecida de Oliveira	007-2015-052	6	7	13	
5	Leonardo Bruno da Silva	007-2015-015	7	6	13	
6	Camilla Maciel Gonçalves	007-2015-082	3	9	12	
7	Giel Marcelo Barbosa	007-2015-004	4	8	12	
8	Silmara Cristina Correa Santos	007-2015-051	5	7	12	27/07/1987
9	Barbara Renata de Souza	007-2015-041	5	7	12	13/08/1984
10	Nádia Rosilene Geraldo	007-2015-013	5	7	12	10/04/1992
11	Cassia Barbosa Turibio	007-2015-087	5	7	12	23/05/1993
12	Hércules Luiz Palmomari	007-2015-064	5	7	12	23/08/1995
13	José Claudio da Silva	007-2015-062	6	6	12	29/12/1990
14	Luan Henrique de Oliveira	007-2015-032	6	6	12	24/05/1995
15	Vanessa Mayara de Lima	007-2015-027	4	7	11	18/12/1995
16	Istefânia Aparecida de Oliveira Vieira	007-2015-071	4	7	11	23/07/1991
17	José Lucas dos Santos	007-2015-083	4	7	11	27/04/1992
18	Taísa Regina Camargo	007-2015-065	4	7	11	03/05/1993
19	Debora Cristina Ferreira	007-2015-074	5	6	11	08/12/1994
20	José Vitor de Carvalho	007-2015-050	5	6	11	03/06/1995
21	Cassia Mendes de Souza	007-2015-024	5	6	11	18/08/1996
22	Matheus Gabriel Maximo Rosa	007-2015-090	5	6	11	03/08/1996
23	Lorena Andronic da Silva	007-2015-067	6	5	11	
24	Fernando Aparecido de Souza	007-2015-059	1	9	10	
25	Clóvis Carvalho de Paiva	007-2015-070	3	7	10	26/08/1973
26	Isabela Aparecida de Oliveira Graess	007-2015-023	3	7	10	03/02/1992
27	Bruno Cesar da Silva	007-2015-075	3	7	10	05/09/1984
28	Terezinha Vieira	007-2015-079	4	6	10	28/11/1975
29	Roseli Maria Barbosa	007-2015-006	4	6	10	03/09/1980
30	Flaviane Aparecida Salvi	007-2015-077	4	6	10	28/04/1992
31	Alini Aparecida da Silva	007-2015-030	4	6	10	13/03/1992
32	Murielle Alaiane de Andrade	007-2015-031	4	6	10	04/03/1993
33	Ruan da Silva Barbosa	007-2015-084	4	6	10	08/02/1993
34	Renan de Souza Rosa	007-2015-044	5	5	10	
35	Marcia Cibele de Miranda	007-2015-026	2	7	9	14/01/1982
36	Neusa de Fatima Oliveira	007-2015-042	2	7	9	09/06/1982
37	Ana Paula dos Santos	007-2015-046	2	7	9	24/02/1987
38	Luiz Guilherme Mendes de Moraes Silveira	007-2015-073	2	7	9	17/08/1995
39	Luiz Regis Gomes da Silva	007-2015-019	3	6	9	
40	Ana Flávia Inocência Correa	007-2015-085	4	5	9	07/02/1993
41	Dayane de Cassia Santos	007-2015-101	4	5	9	24/02/1992
42	João Carlos Ferreira	007-2015-096	4	5	9	18/12/1986
43	Fátima Oliveira dos Santos	007-2015-011	4	5	9	06/10/1988
44	Valeria Iracema Correa	007-2015-036	4	5	9	28/10/1988
45	Mayara Santos	007-2015-061	4	5	9	10/04/1991
46	Etiene Cassia de Aguiar	007-2015-034	4	5	9	31/05/1995
47	Juliane Maria de Souza Barbosa	007-2015-098	2	6	8	07/12/1982
48	José Odair Tosta	007-2015-014	2	6	8	10/03/1986
49	Keylla Raissa da Rosa	007-2015-045	2	6	8	13/01/1997
50	Silvana Aparecida de Carvalho	007-2015-022	2	6	8	10/06/1990
51	Oscar Lourenço dos Santos	007-2015-105	3	5	8	09/08/1975
52	Bio Henrique Mariano	007-2015-063	3	5	8	17/02/1995
53	Edivana Cristina Vieira dos Santos	007-2015-103	4	4	8	10/04/1994
54	Darlane Guimarães	007-2015-097	4	4	8	19/10/1984
55	Cristiane de Cassia Ribeiro	007-2015-093	0	7	7	
56	Katiane Patricia de Lima Valerio	007-2015-017	1	6	7	
57	Silvana Dias	007-2015-003	2	5	7	28/12/1978
58	Marcio José Correa	007-2015-091	2	5	7	12/04/1981
59	Valeria Alessandra de Mattos	007-2015-038	2	5	7	25/10/1988
60	Adriana Correa	007-2015-035	3	4	7	22/02/1973
61	Tatiane Santana Dionísio	007-2015-020	3	4	7	07/03/1982
62	Taciana Martins Fernandes	007-2015-016	3	4	7	23/06/1985
63	Marta Zenilda da Costa	007-2015-100	3	4	7	10/11/1990
64	Adrielle Aparecida de Oliveira	007-2015-076	4	3	7	
65	Anderson Clayton da Silva	007-2015-095	5	2	7	
66	Patricia Maria de Souza	007-2015-021	1	5	6	
67	Valdeci Terezinha Livério	007-2015-048	2	4	6	
68	Alessandra Aparecida Alles	007-2015-093	3	3	6	
69	Silvio Roberto	007-2015-102	1	4	5	02/07/1978
70	Cristiane Fatima de Lima	007-2015-060	1	4	5	23/04/1979
71	Antonio Rusinel Pereira	007-2015-078	0	5	5	
72	Adriana Vaciolo de Lima	007-2015-104	2	3	5	
73	Erica Aparecida Veiga	007-2015-029	1	3	4	
74	Rosane de Oliveira	007-2015-040	2	2	4	
75	Luciane Aparecida Vaciolo	007-2015-037	1	3	2	
76	Clarice Dias de Oliveira	007-2015-012	2	0	2	

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Afrodescendentes

sq	Nome	Inscrição	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Final	D.N.
1	Laila Regina Gomes da Silva	007-2015-019	3	5	9	28/06/1989
2	Keylla Raissa da Rosa	007-2015-045	2	6	8	15/01/1997
3	Valdeci Terezinha Livério	007-2015-048	2	4	6	05/02/1990

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

sq	Nome	Inscrição	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Final	D.N.
1	Graciela Cristine Zanardo Mendes de Moraes	007-2015-072	2	10	12	
2	Cléia Aparecida Gasperoni Gonçalves	007-2015-089	1	9	10	
3	Amanda Andronic da Silva Castilho	007-2015-005	3	7	10	
4	Debora Fernandes Theophilo da Silva	007-2015-081	4	6	10	
5	Solange de Souza	007-2015-006	1	8	9	
6	Vanilda de Oliveira Lima	007-2015-047	2	7	9	13/01/1979
7	Michele de Moraes	007-2015-007	2	7	9	24/05/1985
8	Renata Gomes de Araujo	007-2015-025	2	6	8	

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM – AFRODESCENDENTES

Sq.	Nome	Inscrição	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Final
1	Solange de Souza	007-2015-056	1	8	9

São José da Boa Vista-PR, em 17 de Março de 2015.

PEDRO SÉRGIO KRONEIS
Prefeito do MunicípioVERA LUCIA DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da Comissão de SeleçãoMARCELI SANCHES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de SeleçãoANNA CLAUDIA GODINHO
Membro da Comissão de Seleção